



LEI MUNICIPAL Nº 222 /2000 DE 12 DE JUNHO DE 2000.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA PESSOA CARENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar os gastos necessários objetivando, a construção de uma casa popular, a mesma constituída de dois cômodos, para a carente, Srª JOSEFA HERMINA DA SILVA ALVES, portadora da CI RG nº 2.862.699 SSP/GO.

Parágrafo Único – A verba para os fins previstos, estão consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º - Revogadas as demais disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de JUNHO do ano de 2000.


MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL.


SILVANO FAGUNDES DA SILVA.
CHEFE DE GABINETE.